



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 8/2026

**Anabela Marques Tabaçó**, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 3765 de 03/02/2026, apresentado pela **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Verde**, foi-lhe sido concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento **“Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça”** que se realizará no lugar e freguesia de Vila Verde, deste Município, **no dia 13 de fevereiro de 2026, das 20h00 às 02h30 do dia seguinte.**-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

---